



## **PORTARIA N.º 406/2025**

de 01 de setembro de 2025.

João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal de Vila Rica, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

*Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 2.216/2025 que revoga e altera dispositivos da Lei Municipal nº 748/2008;*

*Considerando o Art. 55 que regulamenta a forma de enquadramento vertical na Lei Municipal nº 748/2008 de 22 de fevereiro de 2.008;*

### **RESOLVE:**

Art. 1º– Fica enquadrada a servidora abaixo identificada, no Cargo, Nível e Classe de vencimentos, abaixo discriminados:

Especificação:

Servidor(a)	<b>MARLI TERESINHA MACAIEWSKI FERREIRA DE OLIVEIRA</b>		
Matrícula	216		
CPF	632.018.011-00		
Lotação	Secretaria de Educação		
<b>Reenquadramento em consequência a Lei Municipal nº 2.216/2025</b>			
<b>Situação Atual</b>		<b>Situação Após o Reenquadramento</b>	
Cargo	PROFESSOR INFANTIL	Cargo	MONITOR DE CRECHE
Classe	B	Classe	E
Nível	13	Nível	22
Vencimento Base Atual	R\$ 5.179,54	Vencimento Base após reenquadramento	R\$2.984,17
Adicional por tempo de serviço	30%	Classe: Inciso V do §4º do Artigo 09 da lei 748/2008 = V – Classe E, requisito da Classe D mais curso superior na área relacionada com sua atuação. Nível: alínea "V" do Artigo 55 da lei 748/2008.	
Portaria de Nomeação	267/2003		
Data Posse	26/03/2003		
Dados do Concurso	01/2002		
<b>O adicional por tempo de serviço permanece inalterado.</b>			

Art. 2º – A servidora descrita nesta portaria fará jus ao vencimento descrito no Cargo, Classe e Nível de vencimentos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E**

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal